



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.070/21
DE 23 DE MARÇO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou E ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL Nº 866/90 DE 30/03/90 QUE INSTITUIU A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - O Artigo 132 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132 – ...

§ 1º - As dotações anuais dos orçamentos plurianuais deverão ser incluídas no Orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

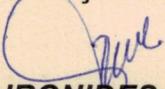
§ 2º - O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual Anual – PPA, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até a data de 31 de agosto.

§ 3º - O Projeto de Lei referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até a data de 30 de abril, exceto no primeiro ano de mandato do Prefeito cuja data será 31 de agosto.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

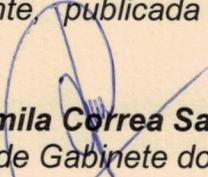
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 23 de março de 2.021


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito